



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 485

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Prorrogações	5
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	5
Atos Legislativos	5
Indicações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 485

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.708, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 42 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Político Administrativa 1.200,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 102 – 15.452.0181.2022.0000	Serviços de Utilidade Pública 300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 269 – 12.361.0150.2048.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 3.500,00

Reduções:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 145 – 10.301.0120.2029.0000	Atendimentos a UBS 3.500,00
3.39.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 3.500,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional,

suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de setembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.236, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

(Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por JOSÉ EVANDRO DELLA LIBERA GARCIA e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

CONSIDERANDO informações que chegaram ao Departamento de Recurso Humanos e a esta Gestora Municipal no sentido de que JOSÉ EVANDRO DELLA LIBERA GARCIA Servidor Público Municipal, dentista, tendo como local de trabalho a Unidade Básica de Saúde Municipal, contratado sob a égide do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 006/2009, em relato expresso de determinado Paciente noticiando que iniciou seu tratamento com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 485

Página 3 de 7

outro profissional dentista, e estava agendado para ser atendido com o dentista chamado JOSÉ EVANDRO. Que teria chegado um pouco atrasado, tendo sido tratado pelo Servidor Público Municipal de forma grosseira, com brutalidade, não ofereceu sequer um papel para limpar a boca além de movimentar seu rosto de forma abrupta e que teria extraído o dente errado;

CONSIDERANDO, que tal conduta caracteriza, em tese, ofensa a proibição prevista no artigo 140, inciso V, (opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço), artigo 140, inciso XXI (proceder de forma desidiosa), também aos deveres funcionais previstos no artigo 139, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo), artigo 139, inciso III (observar as normas legais e regulamentares), artigo 139, inciso XI (proceder na vida pública e privada de forma que dignifique a função pública) e artigo 139, inciso XIV (tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes), todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã/SP, das Autarquias e das Fundações Municipais-Lei Complementar nº 006/2009, bem como tal conduta caracteriza ofensa a diversos princípios constitucionais e administrativos, notadamente aos princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência, previstos no artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), sendo ainda, passível de aplicação das penas disciplinares previstas na LC nº 006/2009, e outras sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

RESOLVE:

I - Fica instaurada, com fundamento no artigo 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR", para apurar responsabilidade do servidor JOSÉ EVANDRO DELLA LIBERA GARCIA, em decorrência dos fatos narrados na documentação encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos ao exercício da função pública e supostas irregularidades.

II – Em atendimento a Portaria nº 2.234/2018,

de 05 de setembro de 2018, a correta apuração dos fatos, nos termos do artigo 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva COMISSÃO PERMANENTE de Sindicância e Processos Administrativos, composta dos seguintes servidores:

ELIANE SOUZA DE CARVALHO - Auxiliar de Recursos Humanos, MANOEL FELICIANO RODRIGUES, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração; PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Pessoal, sob a Presidência deste.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito "Djalma Castanheira", 17 de setembro de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" para as empresas: COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SGOTTI LTDA. – EPP – CNPJ: 06.111.201/0002-23, os itens: 01, 06 a 08, 17, 22, 23, 27, 28, 44 a 46, 48, 50 a 52, 59, 61, 62, 66, 67, 73, 75, 85 a 87, 91, 92, 94 a 96, 98, 101, 104, 109 a 111, 113, 114, 117, 119 a 123, 125, 127, 128, 130, 133, 138, 139, 141, 142, 145 a 147, 154, 168, 170, 174, 178, 180 a 183, 187, 192 a 195, 202, 205, 207 a 210, 212, 217, 222, 224, 226, 228 a 231, 236, 240, 242, 244 a 259, 261 a 265, 267 a 275, 277



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 485

Página 4 de 7

a 289, 293, 295 a 297, 300, 301, 304 a 306, 310 a 319, 321 a 349, 351 a 366, 369 a 374, 378, 380 a 423, 425 a 430 e 432 a 448, no valor total de R\$ 316.820,49; FERNANDO ROGERIO MARTIN – CNPJ: 60.153.301/0001-87, os itens: 02 a 05, 09 a 16, 18 a 21, 24 a 26, 29, 31 a 43, 47, 49, 53 a 58, 60, 63, 65, 68 a 72, 74, 77, 79 a 84, 88 a 90, 93, 97, 99, 100, 102, 103, 105 a 108, 112, 115, 116, 118, 124, 129, 131, 132, 134 a 137, 140, 143, 144, 148 a 153, 155 a 167, 169, 171 a 173, 176, 177, 179, 184 a 186, 188 a 191, 196 a 201, 203, 204, 206, 211, 213 a 216, 218, 221, 223, 232, 233, 235, 237 e 241, no valor total de R\$ 235.492,07 e OUROTINTAS LTDA - ME – CNPJ: 24.581.554/0001-98, os itens: 64, 76, 78, 126, 219, 220, 238, 239, 243, 290, a 292, 294, 299, 302, 303, 320, 350 e 379, no valor total de R\$ 46.392,29, sendo que o valor total do Pregão Presencial nº 012/2018 – Processo Administrativo nº 064/2018 foi de R\$ 598.704,85, e que tem como objeto a Elaboração da Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Construção para atender a diversos setores do município de Indiaporã, e também “ADJUDICA” os objetos licitados as mesmas que foram vencedoras. Ficam convocadas as interessadas para assinarem a “Ata de Registro de Preços” no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 18 de setembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa ELIAS GIMENES MARQUES – ME – CNPJ: 03.316.991/0001-04, todos os itens do Pregão Presencial nº 014/2018 – Processo Administrativo nº 073/2018, no valor de R\$ 151.477,97, que tem como objeto a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES, e também “ADJUDICA” os objetos licitados a mesma que foi a vencedora. Fica convocada a interessada para assinar a “Ata de Registro de Preços” no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 19 de setembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2018

Pregão Presencial nº 003/2018

Processo Administrativo nº 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo: R\$ 5.135,781 (cinco mil cento e trinta e cinco reais setecentos e oitenta e um milésimos de centavos).

Objeto: 7º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 26/01/2018, que tem como objeto o fornecimento de combustível (Gasolina e Diesel S10), para abastecimento da frota municipal de diversos setores da municipalidade, aumenta o valor do litro do Diesel S10 em 9,87%, ou seja, o valor do litro passa a ser de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), reestabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de acordo com o Artigo 65, II, “d”, e § 8º da Lei 8.666/93, e cláusula sexta do contrato.

Assinatura: 11/09/2018

Vencimento: 26/01/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 485

Página 5 de 7

Prorrogações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

O Município de Indiaporã-SP, considerando a HOMOLOGAÇÃO proferida pela Sra. Prefeita Municipal, e publicado na edição nº 477, quinta-feira, 06 de setembro de 2018, na página 3 do Diário Oficial do Município de Indiaporã, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 – OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, DENOMINADO LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE INDIAPORÃ, PRORROGA O PRAZO DE ASSINATURA DE CONTRATO do representante da empresa JOSÉ EDUARDO ARAUJO 01446391817 - CNPJ nº 25.162.403/0001-68, para que no prazo legal de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, compareça perante à Administração Pública Municipal/ Setor de Licitações, a fim de assinar o respectivo contrato.

Indiaporã, 19 de Setembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

PREFEITA DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 061/2018

ALARTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal

encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR JUNTO A ELEKTRO, PARA QUE SEJA FEITO A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIELA DA QUADRA 51, NAS IMEDIAÇÕES DA CASA Nº 16.

JUSTIFICATIVA

A indicação acima busca atender as necessidades dos moradores do referido local e também pessoas que transitam frequentemente no período noturno, pois a falta de iluminação torna o local inseguro, portanto está necessitando da intervenção do poder executivo.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de setembro de 2018.

ALARTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 14ª sessão ordinária, realizada dia 17/09/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 072 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 062/2018

ALARTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A DOAÇÃO DA CERCA, A SER RETIRADA, DO LOCAL ONDE SERÁ A FUTURA COHAB PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO CORRÊA, PARA SER REVERTIDO EM RECURSOS FINANCEIROS PARA O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 485

Página 6 de 7

OUTRA ENTIDADE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A indicação acima visa colaborar com entidades assistenciais do município que possuem poucas fontes de rendas para custear a manutenção de suas atividades, podendo auferir recursos financeiros com a venda da referida cerca, caso não seja reaproveitada pela municipalidade.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de setembro de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 14ª sessão ordinária, realizada dia 17/09/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 072 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 063/2018

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE DIVERSAS PLACAS ORIENTANDO TURISTAS E MUNICÍPES, SOBRE A PROIBIÇÃO DE JOGAR LIXO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

JUSTIFICATIVA

Diante da inúmera quantidade de sacolas plásticas, latinhas, papéis e outros tipos de lixo que diariamente são encontrados ao longo das estradas rurais que ligam a

sede do município à “Prainha” e demais Condomínios, é que torna-se necessário promover campanhas educativas e sinalização ao longo dos diversos trajetos, para que o meio ambiente seja respeitado.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de setembro de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 14ª sessão ordinária, realizada dia 17/09/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 072 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 064/2018

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA MARIA DE LURDES GONZAGA, INICIANDO NO CRUZAMENTO DAS RUAS CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA COM A RUA FRANCISCO FLÔRENCIO VICENTE.

JUSTIFICATIVA

A indicação acima apresentada vem atender à reivindicação, especialmente dos moradores do Bairro Vila Mariana. Há no trecho inicial da Rua Maria de Lurdes Gonzaga valetas de escoamento de água pluvial que impedem o trânsito de pedestres na calçada, além de que também as calçadas são irregulares. Os moradores reclamam que a solução é andarem no meio da rua, mas correm o risco de sofrerem acidentes devido ao grande movimento de veículos no local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 485

Página 7 de 7

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de setembro de 2018.

LUIZA C. DE SOUZA SANTANA

– vereadora PTB –

Lido em plenário na 14ª sessão ordinária, realizada dia 17/09/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 072 / 2018.